

Ministério das Comunicações
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Administração Central
Processo Seletivo para o Programa Jovem Aprendiz dos Correios
Edital nº133/2010

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, CNPJ nº. 34.028.316/0001-03, com sede no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 01, Bloco “A”, Brasília, DF, com base na Consolidação das Leis do Trabalho, Capítulo IV – Da Proteção do Trabalho do Menor, na Lei nº. 10.097, de 19/12/2000, no Decreto nº 5.598 de 01/12/2005, no Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2007, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União nº 206, Seção 3, de 25 de outubro de 2007, e no Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta – TCAC/MPT nº 088/2009, assinado em 24/10/2009, torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento das vagas citadas no Anexo I deste Edital, para contratação especial de jovens aprendizes na formação de Auxiliar Administrativo, em conformidade com os arcos ocupacionais previstos na Portaria – MTE nº 615 de 13/12/2007.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regida por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações e terá a validade de 3 (três) meses, prorrogáveis por igual período.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo site www.correios.com.br, Diário Oficial da União e jornais locais de grande circulação, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

1.3. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, em todas as etapas, com exceção daquelas referentes ao exame médico pré-admissional, correrão às expensas do próprio candidato.

1.4. A lista de aprovados reserva será utilizada quando do surgimento de vagas, prevalecendo as condições e requisitos previstos para este processo, sendo eliminados os aprovados e convocados que não preencherem os requisitos exigidos para o programa Jovem Aprendiz dos Correios, previstos na legislação pertinente.

1.5. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com a ECT, de acordo com a legislação pertinente, sujeitando-se às normas internas da ECT.

1.6. Para a realização do curso de aprendizagem os aprovados neste processo de seleção serão matriculados no SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

1.6.1. Caso o SENAI não possua estrutura adequada ou não ofereçam curso ou vagas suficientes para atender à demanda deste edital, esta será suprida por outras entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, registradas no Ministério do Trabalho e Emprego (Art.30, CLT) e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.6.2. Em locais onde o número de vagas ofertadas aos aprendizes não justificarem a formação de uma turma presencial ou que não seja possível a sua implantação em razão de inexistência de estrutura educacional adequada para tal aprendizagem, poderá ser utilizada metodologia de educação a distância, satisfeitas às exigências legais sobre o assunto, nas dependências da instituição qualificadora, com meios didáticos apropriados.

1.7. O contrato especial de aprendizagem, é ajustado por escrito e pelo prazo máximo de 2(dois) anos, em que o empregador se compromete a assegurar, na prática, o desenvolvimento da formação técnico-profissional aos maiores de 14 (quatorze) e menores de 24 (vinte e quatro) anos, em conformidade com a programação teórica, e em contrapartida, o aprendiz, a executar com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.

1.8. O SENAI fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão, descrevendo o curso oferecido, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.

1.8.1. Para os aprendizes portadores de deficiência o contrato de aprendizagem perdurará enquanto o mesmo estiver realizando o curso de formação técnico-profissional, e a eles serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que surgirem dentro da validade deste processo.

1.8.1.1. O candidato que estiver concorrendo na condição de portador de deficiência física deverá, em caso de convocação para a fase de pré-admissional, submeter-se-á a exames médicos e complementares realizados por equipe multiprofissional da ECT ou credenciados, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do aprendizado prático.

1.8.2. Para os aprendizes maiores de 18 anos serão reservadas 20% das vagas oferecidas, em atendimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 088/2009 firmado entre a Procuradoria Regional do Trabalho 10ª Região e a ECT.

1.9. A validade do contrato especial de aprendizagem pressupõe anotação em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do Jovem aprendiz na escola, caso não tenha concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de formação técnico-profissional metódica.

1.9.1. A formação técnico-profissional caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho, portanto a certificação da formação dependerá da aprovação no curso de aprendizagem e da avaliação na execução das atividades correlacionadas, sendo, para efeito de conclusão, condição necessária ao aluno o cumprimento integral de ambas as propostas curriculares.

1.10. Não estarão contidas, dentre as atribuições do Jovem aprendiz menores de 18 anos, as atividades previstas no Decreto nº 6.481 de 12/06/2008.

1.10.1. Em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e do ambiente onde serão realizadas essas atividades, a relação dos aprovados neste concurso será por cidade de opção e por faixa etária.

1.11. Aprendiz é o jovem com idade de 14 anos completos e 24 anos incompletos que esteja matriculado e frequentando a escola, caso não haja concluído o ensino fundamental, inscrito em programa de aprendizagem, com relação de aprendizagem formalizada mediante contrato especial, respeito ao disposto no Decreto 5.598/2005.

1.12. **Sumário as atribuições do jovem aprendiz:** Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas clientes internos; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os clientes conforme o serviço solicitado; prestar informações sobre os serviços e produtos da ECT.

2. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

a) Salário mínimo-hora: **R\$232,00.**

b) Vale-transporte compartilhado de acordo com a legislação vigente.

c) Vale-refeição ou alimentação compartilhado em 5%.

d) Uniforme (camiseta).

e) Atendimento médico-odontológico ambulatorial.

2.1. O atendimento médico-odontológico não se estenderá a qualquer dependente do jovem aprendiz, inclusive descendente ou ascendente.

3. JORNADA, CURSO E CONTRATO DE APRENDIZAGEM

3.1. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais.

- 3.2. O contrato especial de aprendizagem terá duração de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.
3.3. O Curso de Aprendizagem terá duração de 24(vinte e quatro) meses.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Período: de 8 a 26/02/2010.
4.2. Locais: Agências de Correios relacionadas no Anexo e pelo site www.correios.com.br/concursos/concursos dos Correios.
4.3. Horário: O de funcionamento das Agências.
4.4. Valor da inscrição: **R\$10,00.**

5. VAGAS

- 5.1. O processo seletivo será realizado para o preenchimento de **4.355** vagas, distribuídas em âmbito nacional conforme quadro demonstrativo no Anexo I deste edital e formação de cadastro reserva.

6. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) ter idade entre 14 anos completos e 21 anos completos
b) estar matriculado e freqüentando a escola, caso não tenha concluído o ensino fundamental.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a) formulário de inscrição, devidamente preenchido, letra legível e pagamento da taxa;
b) declaração (Anexo 6), devidamente assinada pelo pai ou responsável legal, autorizando a participação do candidato no processo, quando este for menor de 18 anos. Esta declaração ficará anexada à ficha de inscrição e não haverá devolução.
c) original do Documento de Identidade;

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR AS DEMAIS ETAPAS

- a) comprovante de inscrição;
b) original do Documento de Identidade.
c) Laudo Médico, no caso dos portadores de deficiência.

9. INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. Antes de inscrever-se o candidato deverá ler o edital e certificar-se de que deverá atender e comprovar os seguintes requisitos:
9.2. O limite máximo de idade disposto no item 6. não se aplica às pessoas com deficiência.
9.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no programa.
9.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
9.5. A inscrição será efetuada pelo candidato ou por seu responsável legal, devidamente identificado.
9.5.1. O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição a data de nascimento, para a sua participação nos percentuais de reservas de vagas, exclusivos para cada faixa etária.
9.6. O candidato que necessitar de atendimento especial, por ser portador de deficiência ou por motivo de saúde, deverá requerê-lo por escrito, especificando o tipo de necessidade e anexando justificativa médica que comprove o tipo de condição especial. Tal requerimento deverá ser entregue até o último dia de inscrição, no local onde se inscreveu, para que sejam tomadas as devidas providências.

10. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 10.1. O pedido de isenção do valor da taxa de inscrição será possibilitado ao candidato que:
a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; e
b) For membro de família de baixa renda.

10.2. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato deverá imprimir o requerimento de solicitação de isenção que ficará disponível no site www.correios.com.br, preenchê-lo corretamente e declarar de que possui os documentos, conforme estabelecido abaixo:

- a) Indicação do número de identificação social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) Declaração de que atende à condição estabelecida neste edital.

10.3. O requerimento de Isenção e a documentação requisitada nos subitens acima deverão ser encaminhados, no período de **08 a 12/02/2010**, via sedex ou aviso de recebimento (AR), à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Departamento de Gestão de Pessoas, Gerência de Captação de Pessoas, SBN, Quadra 01, Bloco A, 15º andar, CEP-70002-900.

11. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

11.1. Para fins de isenção será considerada a data de postagem da correspondência.

11.2. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) postar a documentação fora do prazo estabelecido.

11.3. Para os casos mencionados nos itens “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

11.4. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que não observar o período e a forma de envio para a solicitação de isenção.

11.5. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via fax e/ou via correio eletrônico ou pessoalmente ou por procuração.

11.6. O envio da documentação de isenção, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ECT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada ao seu destino.

11.7. Não será permitido, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como revisão e/ou recurso.

11.8. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a ECT divulgará no endereço eletrônico www.correios.com.br, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, até o **dia 24/02/2010**.

11.9. O requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição (anexo 5), se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Processo Seletivo.

12. INSCRIÇÕES PELA INTERNET

12.1. Para realizar inscrição on-line, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) cadastrar-se, no período entre 0(zero) hora do dia 08 e 23h59min do dia 26/02/2010, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível no endereço eletrônico www.correios.com.br/concursos;
- b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer banco até a data de vencimento.
- c) A declaração de que trata o item 7, letra b, deverá ser anexada ao comprovante de pagamento da taxa de inscrição e entregue, pessoalmente, na agência cadastrada na localidade da vaga a qual está concorrendo.

12.2. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário e somente em dinheiro, não sendo permitido pagamento por depósito bancário e, no caso de menores de 18 anos, da entrega da declaração dos pais ou responsáveis legais.

12.3. É da responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

12.4. Todos os inscritos neste processo deverão apresentar a documentação solicitada, nas inscrições, nas provas, nas convocações e na matrícula no curso de aprendizagem. A inscrição pela Internet não os desobriga de atender o regulamento previsto no edital do processo.

12.5. No dia de realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição ou cartão de confirmação de inscrição e original do documento de identidade.

12.6. A ECT não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.7. O candidato deverá acompanhar, via Internet, pela página de acompanhamento, se a inscrição foi processada e se o valor da inscrição foi pago.

12.8. Não serão considerados inscritos no concurso, os candidatos que não tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição até a data informada no boleto bancário.

13. INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

13.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições estabelecidas para o Programa do Jovem Aprendiz, não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas ou que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, o Decreto 3.298, de 20.12.99 e suas alterações, e o Decreto 5.296/04 e suas alterações.

13.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Decretos 3.298/99 e 5.296/04.

13.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência, deverá declarar na Ficha de Inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, bem como se deseja concorrer às vagas destinadas aos deficientes.

13.4. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

13.5. No caso de aprovação e classificação no processo seletivo, quando o candidato for convocado para as comprovações necessárias, deverá apresentar à equipe responsável pela avaliação das condições de saúde, o laudo médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Esse laudo será retido e ficará anexado ao processo do pré-admissional no serviço médico, para possíveis auditorias.

13.5.1. Caso a deficiência declarada na ficha de inscrição, não se comprove, o candidato será eliminado da lista de aprovados portadores de deficiência e reclassificado na lista geral de aprovados, de acordo com sua faixa etária e localidade.

13.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

13.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

13.8. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no processo seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

14. PROVAS OBJETIVAS - de caráter classificatório e eliminatório

14.1. As provas objetivas serão aplicadas em locais, data e horário que serão informados, com antecedência mínima de 30 dias, no site www.correios.com.br e nos jornais locais, após a contratação de empresa especializada, por licitação.

14.2. O calendário de realização deste concurso será disponibilizado no site

www.correios.com.br/concursos, quando da assinatura do contrato com a empresa responsável pela realização das provas objetivas.

14.3. A prova objetiva constará das disciplinas de Português, Matemática e Ciências e serão apresentadas, em um único caderno, sendo 20 questões para cada disciplina, de acordo com o conteúdo programático constante deste edital.

14.4. Essa prova terá a duração de 4 horas e estará aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 50 pontos em cada disciplina.

14.5 A classificação dos candidatos será feita em função da média simples obtida nas disciplinas e a relação dos aprovados será publicada no Diário Oficial da União.

14.6. As provas objetivas serão distribuídas conforme especificação abaixo:

Disciplinas	Nº de Questões	Nota total da Prova	Nota mínima para aprovação (*)
Matemática	20	100 pontos	50 pontos
Português	20	100 pontos	
Ciências	20	100 pontos	

14.7. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação, até 10 dias antes da realização das provas.

14.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

14.9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Passaporte; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto);

14.9.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.

14.10. Não serão aceitos pedidos de alteração de cidade onde o candidato deverá fazer as provas, bem como da localidade de opção para a vaga a que concorrerá.

14.11. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos sessenta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.12. O preenchimento das questões da prova escrita será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão e ainda no cartão de respostas.

14.13. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

14.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

14.15. A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem classificatória por localidade.

15. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 1º) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- 2º) maior nota na prova de Matemática;
- 3º) maior nota na prova de Ciências;
- 4º) menor idade (considerando dia, mês e ano de nascimento).

16. MOTIVOS DE ELIMINAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS

- a) faltar à prova ou deixar de entregar as folhas de respostas preenchidas até o horário limite para entrega;
- b) receber nota 0 (zero) em qualquer uma das partes da prova;
- c) não obtiver 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada uma das disciplinas (Português, Matemática e Ciências);
- d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando a folha de respostas;
- e) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho e/ou na folha de respostas;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) praticar qualquer ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da etapa do certame e aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente processo seletivo;
- h) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.
- i) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada ou utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, *paggers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova.

17. RECURSOS

17.1. Caberá recurso contra questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial, dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito.

17.2. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, somente quando houver deferimento, mediante publicação dos resultados do concurso no Diário Oficial da União.

17.3. A decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17.4. Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos Recursos impetrados, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, podendo, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não atenda mais aos requisitos de classificação estipulados neste Edital.

17.6. Os recursos devem ser:

a) apresentados, sem formalização de processo, datilografados ou digitados, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, devidamente fundamentado e incluindo a bibliografia pesquisada.

b) postados por SEDEX ou protocolados dentro de 3 (três) dias úteis, contados do dia seguinte ao da divulgação do gabarito, para o endereço que será divulgado no site www.correios.com.br, juntamente com o gabarito das provas.

17.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

17.8. Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

18. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO – ELIMINATÓRIO

18.1. Nessa etapa, os candidatos apresentarão os seguintes documentos:

a) Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento

b) Declaração original que comprove estar matriculado e freqüentando escola, emitida dentro de um prazo de trinta dias ou, caso já tenha concluído o ensino fundamental, deverá apresentar o original do certificado/diploma de conclusão.

c) Laudo Médico original, conforme especificado neste edital, no caso de portadores de deficiência.

d) outros documentos comprobatórios, que forem necessários para elucidação de eventuais dúvidas.

18.2. Os aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas serão convocados para a comprovação dos requisitos e a realização dos exames pré-admissionais, por telegrama, com confirmação de recebimento no endereço do destinatário. Caso não tenha pessoa para receber o telegrama, a ECT fará tentativa de três entregas em horários alternados. Após este procedimento, não conseguindo efetuar a entrega do telegrama, e não havendo o comparecimento, o candidato será excluído definitivamente do cadastro de aprovados do processo seletivo. O telegrama será remetido para o endereço informado pelo candidato no formulário de inscrição ou para o endereço que houver sido atualizado.

18.2.1. Em caso de mudança de endereço o candidato deverá atualizá-lo por meio de correspondência dirigida a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Departamento de Gestão de Pessoas, Gerência de Captação de Pessoas, SBN, Quadra 01, Bloco A, 15º andar, CEP-70002-900, onde deverá constar: o nome do concurso, o edital, o nome completo, RG e o endereço atual completo, inclusive com o CEP.

18.3. Nesta etapa os portadores de deficiência deverão apresentar laudo médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Esse laudo será retido e ficará anexado ao processo do pré-admissional no serviço médico, para possíveis auditorias.

18.4. O exame médico será composto por entrevista médica, avaliação clínica e por exames complementares definidos pela área de saúde ocupacional da Empresa.

18.4.1. A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes, pelo médico examinador, para aferir a saúde física e psíquica do candidato.

18.5. Os exames complementares serão de caráter obrigatório e deverão ser realizados no prazo a ser definido pela área de Saúde Ocupacional da ECT.

18.6. Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos resultados dos exames complementares realizados pelos candidatos, o órgão de Medicina do Trabalho da ECT emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) a ser assinado por médico do trabalho da Empresa e pelo candidato.

19. ASSINATURA DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

19.1. No ato da assinatura do contrato de aprendizagem o candidato deverá atender e comprovar cumulativamente:

- a) ter sido aprovado em todas as etapas desta seleção;
 - b) ter nacionalidade brasileira;
 - c) estar matriculado e freqüentando a escola;
 - d) ter entre 14 e 21 anos de idade.
 - e) não ter participado de programas de aprendizagem ou de outras modalidades que tenham gerado vínculo empregatício.
 - f) estar matriculado no curso de aprendizagem, de acordo com a legislação pertinente, que será realizada pela ECT;
 - g) Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento;
 - h) Comprovante de residência;
 - i) Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC/CPF;
 - j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - k) Comprovante de matrícula no ensino regular, caso não tenha concluído o ensino fundamental;
- 19.1.1. A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, ao final dos quais será automaticamente extinto.
- 19.2. Quando convocado para a assinatura do contrato, caso haja impedimento para o comparecimento na data indicada na convocação, o candidato, ou seu representante legal, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data estabelecida para seu comparecimento, para apresentar justificativa de sua ausência e entregar a documentação necessária à continuidade do processo de contratação, sendo eliminado do concurso caso não compareça nesse prazo.

20. MOTIVOS DE ELIMINAÇÃO DO PROGRAMA

20.1. Admitido no Programa Jovem Aprendiz, haverá eliminação pelos seguintes motivos:

- a) término da vigência do contrato de aprendizagem;
- b) completar a idade limite de 24 anos, salvo nos casos de aprendizes com deficiência;
- c) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- d) falta disciplinar grave (art. 482 da CLT);
- e) perda do ano letivo;
- f) a pedido do aprendiz
- g) afastamentos em razão de licença-maternidade, acidente de trabalho e/ou outras, que prejudiquem a conclusão da formação teórica prevista no programa.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A realização deste Processo Seletivo será coordenada pela ECT, podendo a seu critério e conveniência contratar entidade especializada para realização de todo o processo. Os procedimentos pré-admissionais, exames médicos e complementares, serão de competência da ECT.

21.2. O prazo de validade será contado a partir do dia seguinte à publicação no Diário Oficial da União.

21.3. A desistência do candidato selecionado e convocado para dar continuidade às etapas do concurso ou ao preenchimento de uma vaga implicará sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência Definitiva do Concurso.

21.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial da União, quando se tratar de resultados das provas objetivas e no site www.correios.com.br para outras fases.

21.5. O resultado final deste Processo Seletivo fica devidamente homologado pelo Presidente da Comissão Organizadora, a partir de sua divulgação no Diário Oficial da União.

21.6. Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos na Ficha de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Organizadora deste concurso público.

Pedro Magalhães Bifano
Diretor de Gestão de Pessoas

ANEXO I - CIDADES DE OPÇÃO/LOTAÇÃO/ REALIZAÇÃO DE PROVAS/ NÚMERO DE VAGAS

UF	CIDADES LOTAÇÃO/REALIZAÇÃO DAS PROVAS	QUANTIDADE DE APRENDIZES
	RIO BRANCO	13
ACR		13
	MACEIÓ	32
	ARAPIRACA	12
AL		44
	MANAUS	52
AM		52
	MACAPÁ	10
AP		10
	SALVADOR	115
	ITABUNA	14
	VITORIA DA CONQUISTA	14
	BARREIRAS	12
	JUAZEIRO	12
	FEIRA DE SANTANA	12
BA		179
	BRASÍLIA	152
DF		152
	FORTALEZA	80
	JUAZEIRO DO NORTE	17
CE		97
	VITORIA	55
	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	11
	COLATINA	11
ES		77
	GOIÂNIA	62
	URUAÇU	13
	ITUMBIARA	10
	RIO VERDE	9
GO		94
	SÃO LUIS	38
	BACABAL	9
	IMPERATRIZ	10
MA		57
	BELO HORIZONTE	236
	MONTES CLAROS	18

	TEÓFILO OTONI	14
	GOVERNADOR VALADARES	16
	MANHUAÇU	11
	JUIZ DE FORA	21
	BARBACENA	26
	VARGINHA	22
	POUSO ALEGRE	11
	DIVINÓPOLIS	17
	UBERABA	15
	UBERLÂNDIA	21
	CONTAGEM	13
MG		441
	CAMPO GRANDE	39
	DOURADOS	11
	TRÊS LAGOAS	6
MS		56
	CUIABÁ	15
	VÁRZEA GRANDE	18
	SINOP	11
	BARRA DO GARÇAS	8
MT		52
	BELÉM	60
	CASTANHAL	9
	MARABÁ	11
	SANTARÉM	9
PA		89
	JOÃO PESSOA	29
	CAMPINA GRANDE	11
	PATOS	8
PB		48
	RECIFE	78
	GARANHUNS	8
	CARUARU	18
	SALGUEIRO	8
	OLINDA	6
	JABOATÃO DOS GUARARAPES	9
PE		127
	TERESINA	36
	FLORIANO	6
	PICOS	5
PI		47
	CURITIBA	144
	PONTA GROSSA	20
	CASCAVEL	23
	MARINGÁ	27
	LONDRINA	34

PR		248
	RIO DE JANEIRO	411
	NOVA IGUAÇU	23
	BARRA DO PIRAI	10
	PETRÓPOLIS	12
	NITERÓI	26
	CAMPOS DOS GOYTACAZES	17
	DUQUE DE CAXIAS	16
	SÃO GONÇALO	16
RJ		531
	NATAL	32
	CURRAIS NOVOS	5
	MOSSORÓ	10
RN		47
	PORTO VELHO	18
	JI PARANÁ	17
RO		35
	BOA VISTA	8
RR		8
	PORTO ALEGRE	188
	NOVO HAMBURGO	18
	CAXIAS DO SUL	20
	PASSO FUNDO	18
	SANTO ÂNGELO	16
	SANTA MARIA	18
	SANTA CRUZ DO SUL	13
	PELOTAS	15
RS		306
	FLORIANÓPOLIS	37
	TUBARÃO	11
	BLUMENAU	20
	JOAÇABA	10
	CHAPECÓ	14
	JOINVILE	19
	SÃO JOSÉ	50
SC		161
	ARACAJU	28
SE		28
	BAURU	218
	SOROCABA	34
	CAMPINAS	43
	RIBEIRÃO PRETO	49
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	49
	RIO CLARO	23
	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	29

	PIRACICABA	8
	PRESIDENTE PRUDENTE	7
	VALINHOS	28
	ARAÇATUBA	5
	ARARAQUARA	7
SP		500
	SÃO PAULO	675
	GUARULHOS	36
	MOGI DAS CRUZES	25
	SANTO ANDRE	46
	SANTOS	37
	SÃO BERNARDO DO CAMPO	15
SP		834
	PALMAS	4
	ARAGUAÍNA	8
	GURUPI	10
TO		22
TOTAL		4355

ANEXO II - LOCAIS DE INSCRIÇÃO - AGÊNCIAS CREDENCIADAS

UF	LOCALIDADES/ CIDADES DE LOTAÇÃO	ENDEREÇO
Acre	Rio Branco	Avenida Dr. Pereira Passos, 85 - B. 06 de Agosto
AL	Maceió	Rua do Sol, 57 Centro
	Arapiraca	PC Luiz Pereira Lima S/N - Centro
AM	Manaus	Praça Antônio Bittencourt, 90 - Centro
AP	Macapá	Av. Coriolano Jucá, n.º 125, Centro
BA	Feira de Santana	Rua Mal. Deodoro, 208, Centro
	Salvador	Av. Paulo VI, 190, Pituba
	Itabuna	Av. Inácio Tosta Filho, 139, Centro
	Vitória da Conquista	Pça. Joaquim Correia, 41, Cruzeiro
	Barreiras	Rua 24 de outubro, 234, Centro
	Juazeiro	Av. Santos Dumont, 235, Centro
CE	Fortaleza	Rua Senador Alencar, 38 – Centro
	Juazeiro do Norte	Rua da Conceição, 354 – Centro
DF	Brasília	SBN Quadra 1 Bloco A Terreo - Asa Norte
	Ceilândia	Quadra CNN 01 Bloco F - Ceilândia Centro
	Guará	Quadra QE 02 Bloco P Area Especial - Guará I

	Taguatinga	Quadra C 1 Lotes 9/10 Lojas 2/3 - Taguatinga Centro
ES	Vitória	Avenida Jeronimo Monteiro 310, Centro
	Cachoeiro Itapemirim	Praça Jerônimo Monteiro S/N, Centro
	Colatina	Avenida Getulio Vargas 465, Centro
GO	Goiânia	Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira, N. 11, Setor Central
	Itumbiara	Rua Paranaíba 545, Setor Central
	Rio Verde	Rua Abel Pereira de Castro, N. 574, Setor Central
	Uruaçu	Avenida Tocantins, N. 2245, Setor Central
MA	São Luiz	Praça João Lisboa, 292 – Centro
	Bacabal	Avenida Barão do Rio Branco, 25 – Centro
	Imperatriz	Avenida Dorgival Pinheiro de Souza, 45 – Centro
MG	Belo Horizonte	Av. Afonso Pena 1270, Centro
	Juiz de Fora	Rua Marechal Deodoro 470, Centro
	Uberlândia	Av. Getulio Vargas 299, Centro
	Montes Claros	Praça Doutor Chaves 149, Centro
	Uberaba	Praça Henrique Von Krugger 33, Centro
	Contagem	Av. Cardeal Eugenio Pacelli 1801, Cidade Industrial
	Teófilo Otoni	Praça Tiradentes 221, Centro
	Gov. Valadres	Avenida Minas Gerais 110, Centro
	Manhuaçu	Praça Quinze de Novembro 405, Centro
	Barbacena	Rua José Bonifácio 23, Centro
	Varginha	Praça Quintino Bocaiuva 124, Centro
	Pouso Alegre	Rua Adolfo Olinto 281, Centro
	Divinópolis	Avenida Antonio Olimpio de Moraes 687, Centro
MS	Campo Grande	Av. Calogeras, 2309, Centro
	Dourados	R. João Candido Camara, 629, Centro
	Três Lagoas	Av Capitão Olinto Mancini, 1074, Centro
MT	Cuiabá	Praça da república nº 101, Centro Norte
	Várzea Grande	Av Couto Magalhães nº 1439
	Sinop	Av. das Embaúbas nº 567, Setor Residencial
	Barra do Garças	Rua 1º De Maio Nº 139, Centro
PA	Belém	Av. Presidente Vargas, 498 - Térreo, Campina
	Santarém	Praça da Bandeira, 81- Centro
	Marabá	Folha 32, Quadra, 03, Lote 17, Nova Marabá
	Castanhal	Av. Presidente Getúlio Vargas, 2248, Centro
PB	João Pessoa	Praça Pedro Américo, Nº 70 - Centro
	Campina Grande	Praça da Bandeira, Nº 71 - Centro

	Patos	Rua Presidente Eptácio Pessoa, Nº 69 - Centro
PE	Recife	Avenida Guararapes, 250 – Santo Antônio
	Olinda	Praça João Pessoa, s/n – Carmo
	Jaboatão dos Guararapes	Rua Major Celso da Câmara Lima, 26 – Cajueiro Seco
	Garanhuns	Praça Dr. Manoel Jardim, 12
	Caruaru	Rua Martins Júnior, 12 A – Nossa Senhora das Dores
	Salgueiro	Rua Otávio Leitinho, 159
PI	Teresina	Av. Antonino Freire, 1407 - Centro
	Floriano	Av. Getúlio Vargas, 51
	Picos	Pç Josino Ferreira, 319
PR	Londrina	Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 246
	Maringá	Avenida Brasil, 4918
	Ponta Grossa	Rua Augusto Ribas, 802
	Curitiba	Rua XV de Novembro, 700
	Cascavel	Rua Souza Naves, 3613
RJ	Duque de Caxias	Av Presidente Vargas, 281 – JD 25 de Agosto
	Nova Iguaçu	Rua Otávio Tarquina, 87 – Centro
	Niterói	Rua da Conceição, 29 – Centro
	São Gonçalo	Praça Estefânia de Carvalho, 15 – Centro
	Rio de Janeiro	Rua Primeiro de Março, 64 - Centro
	Barra do Piraí	Rua Franklin de Moraes, 16 – Centro
	Petrópolis	Rua do Imperador, 350 – Centro
Campos dos Goytacazes	Praça Santíssimo Salvador, 53 – Centro	
RN	Natal	Av. Hildebrando de Góis, 221 – Ribeira
	Currais Novos	Pça. De S. Tomaz Salustino, 12 – Centro
	Mossoró	Pça. Rafael Fernandes, 8 – Centro
RO	Porto Velho	Av. Presidente Dutra nº 2701 - Centro
	Ji Paraná	Av. Mal. Rondon, 721 - Centro
RR	Boa Vista	Praça do Centro Cívico, 176 - Centro
RS	Porto Alegre	Rua Siqueira Campos, 1100
	Caxias do Sul	Rua Sinimbu, 1951
	Novo Hamburgo	Av. Pedro Adams Filho, 5156
	Passo Fundo	Rua Morom, 1777
	Santo Ângelo	Rua Três de Outubro, 679
	Santa Maria	Rua Venâncio Aires, 1742
	Santa Cruz do Sul	Rua Venâncio Aires, 682
Pelotas	Rua Tiradentes, 2515	
	Blumenau	Rua Angelo Dias, 79,- Centro
	Florianópolis	Praça Quinze de Novembro, 242, Centro
	Joinvile	Rua Princesa Izabel, 394, Centro

SC	São José	Rua Romeu José Vieira, 90 1º andar mezanino, Nossa Srª. Do Rosário
	Tubarão	Rua Coronel Cabral, 110, Centro
	Joaçaba	Rua Roberto Trompowski, 07, Centro
	Chapecó	Praça Coronel Bertaso, 154, Centro
SE	Aracaju	Rua Laranjeiras, 229. Centro
SP (Interior)	Bauru	Praça Dom Pedro II, 55 Quadra 4, Centro
	Campinas	Avenida Francisco Glicerio 889, Centro
	Piracicaba	Avenida Armando Salles de Oliveira 1136, Centro
	Presidente Prudente	Rua Ribeiro de Barros 1688, Vila Ocidental/SP
	Ribeirão Preto	Rua Alvares Cabral 612, Centro
	São Jose do Rio Preto	Rua Prudente de Moraes 3057, Centro
	São Jose dos Campos	Avenida Doutor Nelson D Avila 90, Jardim São Dimas
	Sorocaba	Rua São Bento 232, Centro
	Valinhos	Rua Antonio Carlos 158, Centro
	Araçatuba	Rua Luiz Pereira Barreto 163, Centro
	Araraquara	Avenida Brasil 570, Centro
	Rio Claro	Rua Um 1171, Centro
SP (Capital e cidades metropolitanas)	Guarulhos	Av. Tiradentes, 1287 – Centro
	Mogi das Cruzes	Rua Dr. Ricardo Vilela, 300-Centro
	Osasco	Rua Republica do Líbano, 71 – Centro
	Santo André	Praça IV Centenário, 06 - Centro
	Santos	Rua Cidade de Toledo, 41 – Centro
	São Bernardo do Campo	Av.Brig.Faria Lima,84 – Centro
	São Paulo	Praça do Correio, S/N – Centro
TO	Palmas	Av.Governador Siqueira Campos, 201 Norte Conj. 01 Lotes 05/06 - Plano Diretor de Palmas
	Araguaina	Rua Ademar Vicente Ferreira, 1314 Centro
	Gurupi	Rua Ministro Alfredo Nasser, 1090 - Centro

ANEXO III – PROGRAMA DAS PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Textos

Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos

2. Ortografia

2.1. Uso das letras

2.2. Uso dos acentos gráficos

3. Pontuação

3.1. Uso dos sinais de pontuação

4. Fonética e fonologia

4.1. Identificação de vogais, semivogais e consoantes

- 4.2. Identificação de encontros vocálicos e consonantais
- 4.3. Separação de sílabas
- 4.5. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas
- 4.6. Classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica

5. Morfossintaxe

- 5.1. Classes de palavras
 - 5.1.1. Flexão do nome e do verbo
 - 5.1.2. Emprego de pronomes, preposições e conjunções
- 5.2. Relações entre as palavras
 - 5.2.2. Concordância verbal e nominal
- 5.3. Frase (definição, ordem direta e inversa)
- 5.4. Oração e período
 - 5.4.1. Termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo-nominal, verbos transitivos, intransitivos, deligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial)
 - 5.4.2. Classificação de orações (coordenadas e subordinadas)
- 5.5. Vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva)
- 5.6. Colocação dos pronomes oblíquos
- 5.7. Uso da crase

6. Significação das palavras

- 6.1. Homônimos e parônimos
- 6.2. Sinônimos e antônimos
- 6.3. Linguagem figurada
 - 6.3.1. Identificação e interpretação de figuras de linguagem

MATEMÁTICA

1. Noções sobre teoria dos conjuntos

- 1.1. Representação
- 1.2. Relação de pertinência, relação de inclusão
- 1.3. Reunião, intersecção e produto cartesiano

2. Conjunto dos números naturais (N)

- 2.1. Conceito de número natural; ordenação
- 2.2. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potencialização e radiciação); propriedades
- 2.3. Divisibilidade: múltiplos e divisores, números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum

3. Conjunto dos números inteiros (Z)

- 3.1. Conceito de número inteiro; ordenação
- 3.2. Operações; propriedades

4. Conjunto dos números racionais (Q)

- 4.1. Conceito de número racional; representação fracionária e representação decimal; ordenação
- 4.2. Operações; propriedades

5. Conjunto dos números reais (R)

- 5.1. Números racionais em forma de dízimas periódicas e números irracionais
- 5.2. Conceito de número real; ordenação
- 5.3. Operações, cálculos com radicais; propriedades

6. Razão e proporção

- 6.1. Razão e proporção; propriedades
- 6.2. Grandezas direta e inversamente proporcionais
- 6.3. Regra de três simples

6.4. Porcentagem

7. Cálculo algébrico

7.1. Monômios, polinômios e expressões algébricas

7.2. Operações e propriedades

7.3. Produtos notáveis

7.4. Fatoração algébrica

8. Equação e inequação em N, Z, Q e R

8.1. Equação e inequação do 1º grau com uma variável

8.2. Sistema de equações do 1º grau com duas variáveis (resolução algébrica e gráfica)

8.3. Equação simples do 2º grau, por fatoração

9. Sistema decimal e medida de tempo

9.1. Unidades de comprimento, superfície, massa, volume e capacidade

9.2. Unidades de tempo

10. Geometria Plana

10.1. Relação entre ponto, reta e plano

10.2. Classificação e medidas de ângulos

10.3. Paralelismo e perpendicularismo de retas

10.4. Retas paralelas cortadas por uma transversal

10.5. Teorema de Tales (aplicações)

10.6. Classificação, propriedades, congruência e semelhança de triângulos

10.7. Teorema de Pitágoras (aplicações)

10.8. Razões trigonométricas no triângulo retângulo

10.9. Classificação e propriedades dos quadriláteros

10.10. Círculos e seus elementos

10.11. Perímetro e área das principais figuras geométricas

CIÊNCIAS

1. A matéria

1.1. Substâncias simples e compostas

1.2. Estados físicos da matéria

1.3. Diferença entre sólidos, líquidos e gases

1.4. Mudança de estado físico da matéria

1.5. Propriedades gerais da matéria

1.6. Misturas: classificação, fases, processos de separação

1.7. Noções de elemento químico: símbolos e fórmulas

1.8. Noções de reação química

1.9. Noções de ligações químicas: ligação iônica e ligação molecular

1.10. Noções de ácidos, bases, sais e óxidos

2. A energia

2.1. Formas de energia

2.2. Transformações da energia e sua conservação

2.3. Calor e temperatura

2.4. Fontes de calor

2.5. Escalas termométricas: Celsius, Fahrenheit, Kelvin

2.6. Propagação do calor: condução, convecção e radiação

2.7. Noções de dilatação térmica dos sólidos e líquidos

3. Mecânica

- 3.1. Movimento retilíneo uniforme
- 3.2. Movimento retilíneo uniformemente variado
- 3.3 Máquinas simples: roldanas, alavancas e plano inclinado
- 3.4. Pressão exercida pelos sólidos
- 3.5. Pressão exercida pelos líquidos
- 3.6. Princípio de Pascal e Arquimedes
- 3.7. Pressão atmosférica: barômetros e influência no tempo
- 4. Eletricidade e magnetismo**
 - 4.1. Condutores e isolantes elétricos
 - 4.2. Noções de magnetismo
- 5. Luz e som**
 - 5.1. Propagação e fontes de luz
 - 5.2. Imagem real e virtual
 - 5.3. Reflexão da luz: espelhos planos e esféricos
 - 5.4. Refração da luz: prismas
 - 5.5. Lentes: divergente e convergente
 - 5.6. Câmara fotográfica
 - 5.7. Cores e composição espectral
 - 5.8. Som e fontes sonoras
 - 5.9. Período de frequência de uma onda sonora
 - 5.10. Propagação e velocidade do som nos diversos meios
- 6. Os seres vivos e o meio ambiente**
 - 6.1. Noções básicas de ecologia
- 7. O corpo humano**
 - 7.1. Noções de tecidos, órgãos, aparelhos e sistemas
 - 7.2. Sistema ósseo e muscular: constituição e funcionamento
 - 7.3. Aparelho circulatório: constituição e funcionamento
 - 7.4. Aparelho respiratório: constituição e funcionamento
 - 7.5. Aparelho digestivo e anexos: constituição e funcionamento
 - 7.6. Aparelho sensorial: constituição e funcionamento
- 8. Alimentação e higiene**
 - 8.2. Tipos de alimentos
 - 8.2. Higiene alimentar e doenças provocadas por parasitas.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO – PROVAS OBJETIVAS

Concurso Público para Jovem Aprendiz dos Correios

Nome do candidato:

Endereço completo:

CEP

N.º da inscrição:

RG:

Local de Inscrição/Opção:

Marque com X a prova objeto do recurso:

Língua Portuguesa () Matemática () Ciências ()

Escreva os dados da questão objeto do recurso:

Questão n.º () Gabarito oficial () Resposta do candidato ()

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

Local e data:

Assinatura do candidato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



Ministério das Comunicações
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE JOVEM APRENDIZ - EDITAL 133/2010

1. DADOS DO CANDIDATO:

LOCALIDADE DE OPÇÃO
UF: CIDADE:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CIDADE: CEP: UF:

DATA DE NASCIMENTO: SEXO: 1- Masculino 2- Feminino CPF: NIS (CADUNICO): Nº FILHOS:

NÚMERO IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR: DATA DE EMISSÃO RG: UF:

NOME COMPLETO DA MÃE DO CANDIDATO:

E-MAIL: TELEFONES: DDD: RESIDENCIAL: CELULAR:

ESTADO CIVIL: 1- Solteiro 3- Divorciado 5- Desquitado 2- Casado 4- Viúvo 6- Marital

Se portador de deficiência, informar se deseja concorrer às vagas Reservadas. S – SIM N – NÃO

INFORMAR TIPO DE DEFICIÊNCIA:

2. ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO:

Para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato deve estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Segundo o disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007:

2.1) define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

2.2) define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; c) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3) define-se como renda familiar per capita a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

3. DECLARAÇÃO

Declaro para fins de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo, ser membro de família de baixa renda, constituída da seguinte forma:

Nome dos indivíduos que compõem a família de baixa renda	Grau de parentesco	Renda (R\$)

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS QUE NORTEIAM O PRESENTE PROCESSO SELETIVO, CUJO EDITAL FOI DIVULGADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.
AS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR MIM, É EXPRESSÃO DA VERDADE E AS DECLARO SOB PENA DE LEI.

LOCAL: _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO SOLICITANTE: _____

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS NO PROCESSO SELETIVO

Eu, _____ (Nome do responsável), nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____ (Cidade), à rua _____, n.º _____, cep n.º _____, portador do CPF n.º _____, carteira de identidade n.º _____, responsável pelo candidato _____ (Nome do candidato), portador do CPF n.º _____, carteira de identidade n.º _____, autorizo sua participação no Processo Seletivo para o Programa Jovem Aprendiz dos Correios.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura do responsável